



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### ATO DE DISPENSA

#### Processo Administrativo nº 02/2025 – Solicitação nº 04/2025

Analisando o Processo Administrativo nº 02/2025, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 (disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)), que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapasse o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido no Decreto Federal nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2.024.

#### RESOLVE:

I – Declarar dispensável a solicitação de Aquisição de aparelhos que serão alocados nas salas de ortopedia, nutrição e gestão da fundação, proporcionando mais conforto e qualidade nas atividades realizadas pelos departamentos, cujo valor é de R\$ **7.655,50** (Sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II – Fica adjudicada e homologada a contratação direta do presente objeto às empresas:  
Item 1 – ONIX COMERCIO LTDA – CNPJ 48.630.415/0001-75;

Item 2 – 18.600.264 BELCHIOR FERNANDES MOREIRA FILHO – CNPJ 18.600.264/0001-41;

Itens 3 e 4 – F & K BRASIL LTDA – CNPJ 51.607.431/0001-51;

Com o respectivo item relacionado em anexo, em atendimento ao Artigo 71 da Lei 14.133/2.021 e Artigo 23 do Decreto Municipal nº 3.813 de 14 de agosto de 2.023. (disponível: <https://www.pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3813-de14-de-agosto-de-2023>). O somatório do valor da contratação referente ao ramo de atividade foi devidamente observado estando dentro dos limites estabelecidos na Lei 14.133/2.021.

III – As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **36**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 06 de fevereiro de 2025

Cristiano Alex Elias  
**PRESIDENTE DA FUNBEPE**